

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO DOCUMENTO ORIGINAL. CAPIXABA – ACRE, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ASSINAM: SR. MANOEL MAIA BESERRA, PELO MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, E A SRA. LUANA D’ OLIVEIRA NASCIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE/ADERENTE, O SR MARCOS VINICIUS DA SILVA DINIZ, PELA EMPRESA AME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 781/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR NOMEAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, Considerando o cargo ocupado pelo servidor Carlos Vitor Cordeiro Nascimento, matrícula nº 28058246, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/AC, como Auxiliar Administrativo; Considerando a nomeação do referido servidor para o cargo efetivo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo da Universidade Federal do Acre – Campus Cruzeiro do Sul, por meio da Portaria nº 1.530, de 5 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 6 de maio de 2025; Considerando o termo de posse, que comprova a efetiva posse no novo cargo em 15 de maio de 2025; Considerando que o cargo para o qual tomou posse é legalmente incompatível com o cargo anterior, conforme disposto na Lei nº 8.112/1990, e no art. 34, inciso IV, da Lei Municipal nº 299/2001; Considerando o Parecer nº 049/2025/PA, referente ao Processo Administrativo nº 1.563/2025, expedido pela Procuradoria Administrativa do Município de Cruzeiro do Sul, no qual se opinou pelo deferimento do pleito de declaração de vacância; DECRETA: Art. 1º Fica declarada, com efeito a partir de 15 de maio de 2025, a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor Carlos Vitor Cordeiro Nascimento, matrícula nº 28058246, em razão de sua posse em cargo público incompatível junto à Universidade Federal do Acre – Campus Cruzeiro do Sul. Art. 2º Dê-se ciência do presente Decreto à parte interessada, à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Pessoal, para que este adote as providências administrativas decorrentes da vacância, conforme suas atribuições legais. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 16 DE JULHO DE 2025. Publique-se. Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando o OF/CTDCA/CZS/Nº 62/2025, de 14 de julho de 2025, RESOLVE: I – Abrir um Fundo de Caixa para 1º e 2º Conselho Tutelar do Município de Cruzeiro do Sul-Acre, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), designando a Sra. ELIANA TELES FERNANDES, Conselheira Tutelar, portadora do CPF nº 788.678.782-04, a movimentar os recursos financeiros do referido fundo, dele devendo apresentar sua prestação de contas, conteúdo relatório sintético acompanhado dos comprovantes de pagamentos, extratos, etc., em tudo observando as formalidades legais e os termos do Decreto nº 025/2005, de 05/01/2005, que regulamenta a concessão do Fundo de Caixa. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 16 DE JULHO DE 2025. Publique-se. Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMSA/Nº 272/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO ELETRÔNICO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE – LICON. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004/2025.

RESOLVE: I – Designar a Sra. Amanda Silva Fernandes, CPF nº 036.705.822-74, como responsável pelo cadastro eletrônico dos processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, adesões à ata de registro de preços, credenciamentos e contratos, bem como, do Termo de Referência Eletrônico no Sistema de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas do Estado do Acre – LICON. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Marcelo Siqueira de Oliveira Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 009/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA, DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CONVOCAÇÃO 33/2025
O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Acre, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro de Reserva nº 009/2024, datado de 26 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre em 30 de dezembro de 2024, Edição nº 13.933, e conforme a Classificação Final e devida Homologação do Resultado publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, em 06 de fevereiro de 2025, faz saber que: Ficam CONVOCADOS, os candidatos constantes da relação abaixo apresentada, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro de Reserva nº 009/2024, para entrega de documentação e posterior celebração de contrato para exercício da função pública; Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Madre Adelgundes Becker, S/N, Bairro Miritizal, 2º Distrito – Cruzeiro do Sul (AC), nos 17, 18 e 21 de julho das 08hs às 12hs (horário corrido) e portando a documentação abaixo discriminada, que deverá ser apresentada com os originais e fotocópias simples. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia. Certificado de reservista e fotocópia, para candidatos do sexo masculino. Título de eleitor e fotocópia. Declaração de regularidade da Justiça Eleitoral. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia. Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para a função, devidamente registrado no MEC ou na Instituição que o expediu e fotocópia. Cartão do PIS/PASEP e fotocópia. Carteira de Trabalho e fotocópia (parte da foto e informações pessoais). Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, com fotocópia. Comprovante de residência atualizado e fotocópia (comprovante de residência em nome de outra pessoa, deverá apresentar declaração). Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente para os cargos de Motorista (categorias D, conforme o edital), e fotocópia. Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos, ressalvados os casos admitidos na Constituição Federal. (modelo anexo) Certidão Negativa Criminal comprovando que o candidato não foi condenado por crimes contra a Administração Pública Federal e Estadual, e Certidão Negativa Cível, expedidas pela distribuição do FORUM da Comarca onde for ou estiver domiciliado, ou via internet caso o respectivo tribunal emita, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais e cíveis. 01 foto 3x4 (com fundo branco). Apresentar atestado médico que comprove aptidão física e mental à função; Os candidatos abaixo convocados, que não se apresentarem nas datas estabelecidas no item 2, serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR), conforme item 9.2 do edital 009/2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano) – ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano) PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL II			
POSICÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
233	113904	KEILA OLIVEIRA DE ANDRADE	-

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II Licenciatura em Língua Portuguesa – ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano) Licenciatura em Língua Portuguesa PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II			
POSICÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
15	112482	ELEINE DE QUEIROZ NOBREGA	-
16	113129	ARQUEMIZIA MOREIRA DE SOUZA	-
17	110867	IGILA DOS SANTOS MAIA	-

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano) Licenciatura em História – ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano) Licenciatura em História PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II			
POSICÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
12	115315	CLEITON SILVA DE SOUZA	-

AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR – QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE			
POSICÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
31	113848	MICHAEL ALEXANDRE DO NASCIMENTO	-

RAIMUNDA GUIMARÃES LEBRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER – SEMEDEL
DECRETO 005/2025

ANEXO I

MODELO DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º, da Constituição Federal, na Sumula do TCU nº 246/2002, publicada no DOU de 5/4/2002, e no ACÓRDÃO do TCU nº 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007, transcritos no verso, que:

() Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.

() Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:

OUTRO ÓRGÃO: _____

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: _____

CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____

A carga horária declarada, respeita a jornada semanal máxima de 60 (sessenta) horas de trabalho, em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão no 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007, conforme anexa Declaração do órgão informado.

() Não percebo auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.

() Percebo auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo. Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Cruzeiro do Sul – Acre, _____ de julho de 2025.

Assinatura

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 67 – Centro, representada pela Sra. Valéria de Oliveira Lima, Secretária Municipal de Saúde. CONTRATADO: Osmar Ferreira da Silva, CPF nº 005.801.472-15, residente na Rua Djalma Dutra, nº 299 – Centro, Cruzeiro do Sul/AC.

OBJETO: Renovação e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 063/2023, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Djalma Dutra, nº 289 – Térreo – Centro, Cruzeiro do Sul/AC, para abrigar as instalações da Central de Assistência Farmacêutica (CAF) e do Serviço de Atendimento Municipal ao Autista (AMA).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA – Secretária Municipal de Saúde
OSMAR FERREIRA DA SILVA – Locador

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Lista de OSC Credenciada

Seleção da Organização da Sociedade Civil – OSC

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Objeto: Atendimento e suporte a crianças com síndrome de down e deficiência intelectual e múltipla no município de Cruzeiro do Sul/AC, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Cruzeiro do Sul – AC, 16 de julho de 2025.

A Secretária de Gestão Estratégica Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul por intermédio da Equipe de Planejamento de seleção de plano de trabalho/proposta, do edital de chamamento público acima supracitado, em consonância com a Lei 13.019/2014, torna público a seleção da Organização da Sociedade Civil – OSC, até então credenciada, para a celebração de termo de colaboração para promover o atendimento de crianças com síndrome de down e deficiência intelectual e múltipla, sendo ela:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS EXCEPCIONAIS – APAE inscrita no CNPJ de nº 01.949.095/0001-57

(OBS: A seleção da OSC se deu através de pontuação, na qual a APAE fez 80 pontos, o edital era aberto e qualquer OSC poderia participar, desde que atendesse aos parâmetros técnicos previstos em edital.

Matheus Lima de Souza

Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças

Decreto nº 002/2025

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO – ECOPS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025

Para que produzam efeitos legais em sua plenitude ADJUDICO E HOMOLOGO nos termos da Lei 13.303/16, todos os atos praticados pelos membros da Comissão de Licitação, constituída pela Portaria Nº 149/2025, de 05 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.015 em 07 de maio de 2025, página nº 126, referente ao Pregão Presencial SRP – 001/2025, tipo menor preço por item, cujo o objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Roçadeiras, peças, equipamentos de segurança e acessórios (EPI'S) para suprir as necessidades da cede e suas respectivas diretorias da Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS, as empresas:

1) R. P. CRUZ para os itens: 7 – R\$: 13,90, 8 – R\$: 14,00, 16 – R\$: 2,90, 19 – R\$: 27,00, 23 – R\$: 13,00, 30 – R\$: 5,00, 32 – R\$: 30,00, 40 – R\$: 32,00, 65 – R\$: 57,00, 69 – R\$: 172,00, 70 – R\$: 40,00, 71 – R\$: 66,00, 72 – R\$: 22,00, 73 – R\$: 19,50, 89 – R\$: 3,50, 97 – R\$: 17,00, 98 – R\$: 53,50, 122 – R\$: 16,50, 123 – R\$: 27,30, 124 – R\$: 77,00, 125 – R\$: 11,50, 126 – R\$: 25,00, 127 – R\$: 22,30 e 128 – R\$: 3,49.

3) A. G. L. VIGA, para os itens: 104 – R\$: 50,50, 105 – R\$: 50,50, 106 – R\$: 50,50, 107 – R\$: 50,20, 108 – R\$: 50,00, 113 – R\$: 45,30, 114 – R\$: 45,30, 119 – R\$: 69,50, 120 – R\$: 69,00, 129 – R\$: 125,50 e 130 – R\$: 29,50.

4) A. M. C. DIAS, para o item: 2 – R\$: 860,00.

5) E. C. SILVA LTDA, para os itens: 1 – R\$: 2.430,00, 3 – R\$: 42,00, 4 – R\$: 42,00, 5 – R\$: 9,50, 6 – R\$: 8,50, 9 – R\$: 8,50, 10 – R\$: 245,00, 11 – R\$: 125,00, 12 – R\$: 31,00, 13 – R\$: 29,00, 14 – R\$: 210,00, 15 – R\$: 7,50, 17 – R\$: 29,00, 18 – R\$: 24,00, 20 – R\$: 85,00, 21 – R\$: 4,85, 22 – R\$: 14,00, 24 – R\$: 85,00, 25 – R\$: 4,50, 26 – R\$: 24,00, 27 – R\$: 124,00, 28 – R\$: 2,00, 29 – R\$: 54,00, 31 – R\$: 59,00, 33 – R\$: 8,50, 34 – R\$: 4,80, 35 – R\$: 4,80, 36 – R\$: 4,70, 37 – R\$: 4,70, 38 – R\$: 4,70, 39 – R\$: 4,70, 41 – R\$: 260,00, 42 – R\$: 200,00, 43 – R\$: 135,00, 44 – R\$: 15,50, 45 – R\$: 67,00, 46 – R\$: 11,90, 47 – R\$: 49,00, 48 – R\$: 270,00, 49 – R\$: 288,00, 50 – R\$: 40,00, 51 – R\$: 53,00, 52 – R\$: 19,00, 53 – R\$: 240,00, 54 – R\$: 6,50, 55 – R\$: 33,00, 56 – R\$: 39,00, 57 – R\$: 25,00, 58 – R\$: 100,00, 59 – R\$: 14,00, 60 – R\$: 37,00, 61 – R\$: 28,00, 62 – R\$: 295,00, 63 – R\$: 200,00, 64 – R\$: 5,90, 66 – R\$: 12,00, 67 – R\$: 70,00, 68 – R\$: 50,00, 74 – R\$: 235,00, 75 – R\$: 155,00, 76 – R\$: 13,50, 77 – R\$: 30,00, 78 – R\$: 76,00, 79 – R\$: 98,00, 80 – R\$: 50,00, 81 – R\$: 290,00, 82 – R\$: 70,00, 83 – R\$: 190,00, 84 – R\$: 350,00, 85 – R\$: 62,00, 86 – R\$: 40,00, 87 – R\$: 8,00, 88 – R\$: 134,00, 90 – R\$: 22,00, 91 – R\$: 5,00, 92 – R\$: 22,00, 93 – R\$: 25,00, 94 – R\$: 11,00, 95 – R\$: 11,00 e 96 – R\$: 24,00.

6) REAL DREAMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para os itens: 99 – R\$: 50,50, 100 – R\$: 50,50, 102 – R\$: 50,50, 103 – R\$: 50,50, 109 – R\$: 50,50, 110 – R\$: 45,30, 111 – R\$: 45,30, 112 – R\$: 45,30, 115 – R\$: 45,30, 116 – R\$: 69,00, 117 – R\$: 69,00, 118 – R\$: 68,00 e 121 – R\$: 67,00.

Cruzeiro do Sul/AC, 11 de Julho de 2025.

MARCELLE MARTINS VIEIRA

Diretora Presidente da ECOPS